



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS – SP
Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35,
Centro, Pirapora do Bom Jesus – SP.
Tel. 4131.1280

PROJETO DE LEI Nº 03 DE 2025.

dispõe sobre a alteração do artigo 3º da lei 1.777
de 11 de julho de 2023 e dá outras providências.

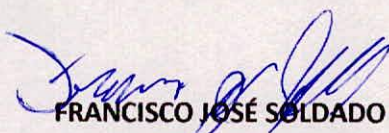
O VEREADOR FRANCISCO JOSE SOLDADO, Presidente da Câmara Municipal
de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, apresenta aos nobres vereadores o seguinte Projeto de
Lei :

Art. 1º O artigo 3º da lei nº 1.777 de 11 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte
redação:

“ Art. 3º O valor mensal do Auxílio-Transporte correspondera a R\$320,00 (trezentos e vinte
reais).

Art.2º . Esta lei entra em vigor na data da de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Pirapora do Bom Jesus, 29 de janeiro de 2025.


FRANCISCO JOSÉ SOLDADO
VEREADOR-PRESIDENTE

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus	
Protocolo	<u>015</u> / <u>2025</u>
Data:	<u>31</u> / <u>01</u> / <u>25</u>
Ass.:	<u>Renato.</u>